INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RECEBÍVEIS DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES FIN-X - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")

CNPJ nº 67.640.122/0001-13

A **INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, categoria "administrador fiduciário", por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.066, de 15 de agosto de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.978.626/0001-99 ("Administradora"), e a **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, categoria de "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.576.569/0001-86 ("Gestora"), atuando, Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviços essenciais do Fundo, responsáveis pela administração fiduciária e pela gestão de carteira, respectivamente ("Prestadores de Serviços Essenciais"), mediante assinatura conjunta ao presente Instrumento Particular de Alteração e Deliberação Conjunta do Fundo ("IPA"),

CONSIDERANDO QUE o Fundo foi constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição celebrado em 18 de junho de 2026 ("IPC"); e

CONSIDERANDO QUE, até a presente data, o Fundo ainda não possui cotas subscritas e, tampouco, patrimônio líquido.

RESOLVEM:

(i) alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), na forma consolidada constante do **Anexo I** ao presente IPA, a fim de, dentre outros, inserir o CNPJ/MF do Fundo e a possibilidade de realização de chamada de capital;

(ii) aprovar a emissão de até 500 (quinhentas) Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, com valor unitário inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), no montante total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem colocadas de forma privada, observadas as

Clicksign 28b890d7-f43e-4c23-a315-61370a5af04d

restrições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinadas a investidores profissionais, observado o público-alvo específico da subclasse, conforme apêndice constante no **Anexo II** ao presente IPA, aprovado por meio desta deliberação; e

(iii) aprovar a emissão de até 500 (quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), no montante total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem colocadas de forma privada, observadas as restrições da Resolução CVM 160, destinadas a investidores profissionais, observado o público-alvo específico da subclasse, conforme apêndice constante no **Anexo III** ao presente IPA, aprovado por meio desta deliberação.

Uma vez que não há, ainda, investidores que detenham cotas do Fundo, é dispensada a realização de assembleia geral ou especial de cotistas para a tomada de quaisquer decisões referentes ao Fundo.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, SP, 30 de setembro de 2026.

Marcelo Giraudon *Vitor Guimarães Bidetti*

INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Marcelo Giraudon *Vitor Guimarães Bidetti*

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.

Clicksign 28b890d7-f43e-4c23-a315-61370a5af04d